# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 048/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 290.000 quilômetros do Nissan Versa 1.6, placa IZY 8A94, com o objetivo de garantir maior segurança ao motorista e usuários do transporte, uma vez que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes a consultas e atendimentos médicos em outros municípios. Sendo assim, sabendo que a empresa **NISSEI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.166.241/0003-90,** é concessionária autorizada Nissan, e que todas as revisões anteriores do veículo foram realizadas na empresa, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 30 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 048/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 290.000 quilômetros do Nissan Versa 1.6, placa IZY 8A94, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **NISSEI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.166.241/0003-90**, no valor de **R$ 9.820,85 (nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 31 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama